

**COMUNICAÇÃO Nº 57/2022**

**EDITAL Nº. 328/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

Canoas, 04 de fevereiro de 2022.

**COMUNICADO DE JULGAMENTO DE RECURSO  
E CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO**

**COMUNICAMOS** ao interessado 01 – RGS ENGENHARIA S.A., que foi julgado como improcedente e indeferido o recurso interposto através do processo de nº. 2.858/2022, ingressado pela licitante à fase de habilitação, nos termos do que dispõem o §4º, Art. 109.

**COMUNICAMOS** ainda, que diante do acima exposto, fica concedido a licitante 01 – RGS ENGENHARIA S.A., o prazo de **8(oito) dias úteis**, para apresentação de nova documentação, escoimada das causas que geraram sua inabilitação, consoante prerrogativa estampada ao Art. 48, § 3º da Lei nº. 8.666/93, em sessão pública designada para **10 horas do dia 17 de fevereiro de 2022.**

Diante ao discorrido e, mediante o presente, fica a licitante comunicada.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Portaria Municipal Nº. 2.215/2021